



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Inclusão do conceito de Cidade Inteligente no Plano Diretor de Sorocaba e criação de distrito de economia criativa e inovação como estratégia para desenvolvimento sustentável e tecnológico.

CONSIDERANDO que o conceito de Cidade Inteligente (Smart City) integra inovação tecnológica, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento humano, buscando melhorar a qualidade de vida da população e promover um equilíbrio entre crescimento econômico e preservação ambiental;

CONSIDERANDO que Sorocaba possui potencial estratégico e histórico para liderar a transição para um modelo urbano mais eficiente, resiliente e inovador, aproveitando sua infraestrutura industrial e comercial e sua vocação para a tecnologia;

CONSIDERANDO que a inclusão do conceito de Cidade Inteligente no Plano Diretor Municipal é uma oportunidade única para alinhar o planejamento urbano às demandas globais por cidades mais conectadas, sustentáveis e inclusivas;

CONSIDERANDO que a criação de um distrito de economia criativa e inovação possibilitará a formação de um ecossistema integrado de governo, academia e iniciativa privada, promovendo a geração de empregos qualificados, atração de investimentos e fortalecimento da economia local;

CONSIDERANDO que iniciativas como esta já demonstraram sucesso em cidades como Curitiba, Niterói e Barcelona, onde distritos de inovação têm impulsionado o desenvolvimento urbano e atraído talentos de alto nível;

CONSIDERANDO que o apoio técnico de especialistas renomados e de instituições acadêmicas fortalece a viabilidade técnica e estratégica de implementar esse modelo em Sorocaba;

INDICA-SE ao Executivo Municipal que, no âmbito da revisão do Plano Diretor de Sorocaba, sejam incorporadas as seguintes diretrizes:

- Inclusão do conceito de Cidade Inteligente** como eixo estruturante do Plano Diretor, com objetivos claros de sustentabilidade, tecnologia e inclusão.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

2. **Criação de um distrito de economia criativa e inovação**, com infraestrutura urbana e digital para abrigar startups, coworkings, laboratórios de pesquisa e centros de formação tecnológica.
3. **Promoção de parcerias público-privadas** para viabilizar projetos voltados à inovação e à economia do conhecimento, fomentando o desenvolvimento de tecnologias aplicadas ao planejamento urbano e à mobilidade.
4. **Definição de políticas de incentivo fiscal e financeiro** para atrair empresas, investidores e talentos para o distrito de inovação.
5. **Engajamento comunitário** no processo de planejamento e implementação, garantindo que o projeto atenda às reais necessidades dos cidadãos.

Nestes termos, solicita-se o encaminhamento das sugestões ao corpo técnico responsável pela revisão do Plano Diretor e a adoção de medidas concretas para viabilizar esta proposta.

Atenciosamente,

Sorocaba, 20 de novembro de 2024.

ÍTALO MOREIRA Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003100320030003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 20/11/2024 13:28

Checksum: AA5189E04622F1FD9B3D5FC0EB69534CE6C7B918412BCC263ECC09E7827E4E7E



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003100320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.